



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCIONADA

30 / 03 / 2020

[Handwritten signature]

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI 407-10/12/2001

PUBLICADO EM MURAL

30 / 03 / 2020

[Handwritten signature]

LEI MUNICIPAL Nº 1.363/2020
DE 30 DE MARÇO DE 2020

“Abre Crédito Adicional Especial resultante de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior em 31/12/2019 o montante de R\$ 26.024,30 (Vinte seis mil vinte e quatro reais e trinta centavos) e adota outras providências”.

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial resultante de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 26.024,30 (Vinte seis mil vinte e quatro reais e trinta centavos) referente ao Programa da Secretaria Municipal de Educação denominado **Apoio Financeiro**, conforme Rubrica Orçamentária abaixo;

12	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO (SEC. EDUCACAO)			
02	PODER EXECUTIVO			
0204	Secretaria Municipal de Educação			
020401	Secretaria Municipal de Educação			
12	Educação			
12361	Ensino Fundamental			
12 361	1012	Educação: Diversidade, inclusão e qualidade social.		
12 361	1012	2009	Gestão de Políticas de Educação	
12 361	1012	2009	0019 Programa Novo Mais Educação	

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 26.024,30
0.3.06 012.124 Resolução 11/18 -Apoio Financeiro.....Ficha 349

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso I, qual seja: “I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior”, conforme demonstrado no extrato bancário em anexo.

Palácio dos Pioneiros, 30 de MARÇO de 2020.

[Handwritten signature]
HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL